

## **DECRETO N° 28 DE 04 DE MAIO DE 2.005**

*Abre crédito especial e dá outras providências*

**A Prefeita do Município de Itapagipe**, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 008 de 04 de maio de 2005,

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito especial no orçamento de 2005 no valor de **R\$ 251.194,83** (duzentos e cinqüenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos), com as seguinte dotação orçamentária:

**02.01.09.00-08.244.0023.1.052-4.4.90.51.02 -**

Fundo Mun. Assistência Social - Construção Casas Populares - **R\$ 251.194,83**

|      |   |                                       |
|------|---|---------------------------------------|
| 02   | - | Poder Executivo                       |
| 01   | - | Prefeitura Municipal                  |
| 09   | - | Fundo Municipal de Assistência Social |
| 08   | - | Assistência Social                    |
| 244  | - | Assistência Comunitária               |
| 0023 | - | Assistência Social e Promoção Humana  |
| 1    | - | Projeto                               |
| 052  | - | Construção de Casas Pessoas Carentes  |
| 4    | - | Despesas de Capital                   |
| 4    | - | Investimentos                         |
| 90   | - | Aplicações Diretas                    |
| 51   | - | Obras e Instalações                   |
| 02   | - | Edificações                           |

**Art. 2º** - A cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior far-se-á com recursos provenientes de:

- a) Saldo existente em 31/12/2004 na conta corrente vinculada nº 86-5, agência 0934 da Caixa Econômica Federal – originário do contrato de repasse nº 2690.0151722-08/2002 firmado pelo município de Itapagipe e a União Federal por intermédio da Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano – SEDU (representada pela Caixa Econômica Federal) Programa MORAR MELHOR.....**R\$ 151.194,83**

b) Anulação parcial das seguintes dotações:

|  |                      |                       |
|--|----------------------|-----------------------|
| 02.01.10.02-15.451.0026.00.2.127-3.3.90.92.01-301              |                      |                       |
| Setor de Infra Estrutura Urbana - Despesa de Ex. anteriores    |                      | <b>R\$ 10.000,00</b>  |
| 02.01.10.02-15.451.0026.00.1.029-4.4.90.51.12-302              |                      |                       |
| Setor de Infra Estrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica       |                      | <b>R\$ 45.000,00</b>  |
| 02.01.10.02-15.752.0028.00.1.073-4.4.90.51.20-306              |                      |                       |
| Setor de Infra Estrutura Urbana - Extensão Energ. Elet. Urbana | <b>R\$ 30.000,00</b> |                       |
| 02.01.10.04-26.782.0033.00.1.053-4.4.90.51.02-329              |                      |                       |
| Setor de Infra Estrutura Rural - Equip. e Materiais Permanente | <b>R\$ 15.000,00</b> |                       |
| <b>TOTAL (a + b)</b>   |                      | <b>R\$ 251.194,83</b> |

**Art. 3º** - Os programas e valores relativos a este Projeto passarão a fazer parte integrante da Lei Municipal nº 19, de 12/11/2001, que instituiu o Plano Plurianual para o exercício de 2002 a 2005, bem como ao Anexo II da Lei Municipal nº 03, de 03 de junho de 2004 – LDO.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 04 de maio de 2005.

**BENICE NERY MAIA**  
Prefeita Municipal

**MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento